

EB1/PE DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRÉ-ESCOLAR



Ano Letivo: 2020/2021

Índice

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. LEGISLAÇÃO DE SUPORTE.....	3
3. OBJETIVOS	4
4. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO	5
5. MOMENTOS DE AVALIAÇÃO.....	6
6. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO.....	7
7. PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO POR ÁREAS DE CONTEÚDO	8
8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	11
9. CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO PARA TRANSIÇÃO OU PROGRESSÃO.....	12

1. INTRODUÇÃO

A avaliação é o processo pelo qual o educador avalia a forma como as crianças evoluem, desenvolvem e adquirem novas aprendizagens, competências e conhecimentos e só através desta poderá avaliar o currículo e a forma como este está a ser apreendido pelas crianças.

Neste sentido, a avaliação é o suporte do planeamento.” Sendo a avaliação um ato pedagógico, o educador “avalia, numa perspetiva formativa a sua intervenção, o ambiente e os processos educativos bem como o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança e do grupo (Decreto-Lei nº 241/2001 de 30 de Agosto – Perfil Específico de Desempenho Profissional do Educador de Infância).

A avaliação na educação pré-escolar assume uma dimensão marcadamente formativa, pois trata-se, essencialmente, de um processo contínuo e interpretativo que se interessa mais pelos processos do que pelos resultados e procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, de modo a que vá tomando consciência do que já conseguiu e das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando. A educação pré-escolar é perspetivada no sentido da educação ao longo da vida, assegurando à criança condições para abordar com sucesso a etapa seguinte.

Nesta perspetiva é de realçar a importância da "flexibilidade". As educadoras adaptam as orientações "em função das características dos seus grupos de crianças" e da diversidade dos mesmos, criando técnicas e instrumentos de observação e de registo diversificados e o mais adequados.

2. LEGISLAÇÃO DE SUPORTE

Servem de legislação de suporte aos critérios de avaliação da EB1/PE do Estreito de Câmara de Lobos para a Educação Pré-Escolar os seguintes documentos legais:

- Lei Quadro da Educação Pré-Escolar, lei nº 597, de 10 de fevereiro;
- Orientações normativas relativas à avaliação na educação pré-escolar consagradas no Despacho nº 9180/2016 de 19 de julho - Novas Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar;
- Ofício Circular nº 17/DSDC/DEPEB/2007, de 17 de outubro da DGIDC - Gestão do Currículo na Educação Pré-Escolar);
- Decreto-Lei nº 241/2001 de 30 de agosto - Perfil Específico de Desempenho Profissional do Educador de Infância;
- Despacho 192/2019

3. OBJETIVOS

São objetivos da avaliação:

- Avaliar, numa perspetiva formativa a sua intervenção, o ambiente e os processos educativos;
- Avaliar o desenvolvimento das aprendizagens e competências de cada criança e do grupo;
- Recolher elementos para uma reflexão e adequação da prática e intervenção educativa;
- Informar os encarregados de educação sobre o desenvolvimento/aquisição de competências do seu educando;
- Estabelecer a continuidade educativa com pais/encarregados de educação e outros níveis de ensino, nomeadamente a articulação com o 1º ciclo.

4. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

A avaliação do desenvolvimento/aquisição de competências engloba as modalidades de avaliação diagnóstica, avaliação formativa, heteroavaliação e autoavaliação.

- ✓ **Avaliação diagnóstica** é importante para o despiste de situações, adequação e reformulação do projecto curricular de grupo permitindo a adopção de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades das crianças, de facilitação da sua integração e adaptação.
- ✓ **Avaliação formativa** - Assume um carácter contínuo e sistemático, que se interessa mais pelos processos do que pelos resultados procurando tornar a criança protagonista da sua aprendizagem de modo a que vá tomando consciência do que já conseguiu, das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassar.
- ✓ A **autoavaliação** - é um processo em que as crianças refletem sobre o seu comportamento/aprendizagem e tomam consciência das suas capacidades e de si mesmo, visando ultrapassar as suas fragilidades.
- ✓ A **heteroavaliação** – é um processo de conhecimento do outro em que a criança aprende a socializar-se, a gerir conflitos e desenvolve o sentido crítico.

5. MOMENTOS DE AVALIAÇÃO

- ✓ Avaliação diagnóstica – realizada no início do ano letivo;
- ✓ Avaliação formativa – A avaliação formativa terá um carácter contínuo e sistemático, sendo realizada ao longo de todo o ano letivo;
- ✓ No final do ano letivo será realizada a avaliação das aprendizagens das crianças do respetivo grupo (Despacho 192/2019).

6. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação envolve observações regulares e periódicas das crianças numa grande variedade de circunstâncias que sejam representativas do seu comportamento em atividades normais ao longo do ano, permitindo “ver” a criança sob vários ângulos de modo a poder acompanhar a evolução das suas aprendizagens, ao mesmo tempo que vai fornecendo ao educador elementos concretos para a reflexão e adequação da sua intervenção educativa.

De acordo com as suas conceções e opções pedagógicas e mediante o seu grupo de crianças cada educador utiliza técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados, nomeadamente:

- Ficha de Avaliação Diagnóstica;
- Registo de aprendizagens das crianças (Grelhas de observação/avaliação);
- Observação direta e registos de aprendizagens das crianças (grelhas e ficha informativa);
- Registo de ocorrências significativas;
- Observação e registo dos trabalhos individuais e de grupo;
- Observação e registo da participação das crianças em situações específicas de aprendizagem
- Fotografias; gravações áudio e vídeo;
- Portfólios construídos com as crianças;
- Interações/diálogos com a família.

7. PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO POR ÁREAS DE CONTEÚDO

Na educação pré-escolar as áreas de conteúdo são curriculares não disciplinares e articulam-se de forma transversal, quer no processo de desenvolvimento das aprendizagens das crianças, quer no processo de planeamento e avaliação da ação educativa.

Áreas de Conteúdo	Parâmetros de Avaliação
Área de Formação Pessoal e Social	- Construção da sua identidade e autoestima; - Revelar independência e autonomia; - Consciencialização de si como aprendiz; - Demonstração de atitudes de convivência democrática e de cidadania.
Área de Expressão e Comunicação	<u>Domínio da Educação Física</u> - Exploração do potencial corporal – dominar movimentos que implicam deslocamentos, equilíbrios, movimentos de perícia e manipulação; - Cooperação em situações de jogo, seguindo orientações e regras. <u>Domínio da Educação Artística</u> Subdomínio das Artes Visuais - Desenvolver capacidades expressivas e criativas de experimentações de produções plásticas; - Utilizar de forma autónoma diferentes materiais e meios de expressão (ex: pintura, desenho, colagem, modelagem, entre outros) para recriar vivências individuais, temas, histórias, etc; - Desenvolver um sentido estético perante manifestações artísticas. Subdomínio do Jogo Dramático/Teatro - Utilizar e recriar o espaço e os objetos, atribuindo-lhes significados múltiplos em atividades de jogo dramático individualmente e com outros; - Inventar e representar personagens e situações, diversificando as formas de concretização.

	Subdomínio da Música - Identificar e descrever diferentes sons (fenômenos sonoros/música) quanto às suas características rítmicas, melódicas, dinâmicas, tímbricas e formais; - Interpretar com intencionalidade expressiva-musical: cantos rítmicos, jogos prosódicos e canções. Subdomínio da Dança - Desenvolver o sentido rítmico e de relação do corpo com o espaço e com os outros; - Expressar através da dança sentimentos e emoções em diferentes situações. <u>Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita:</u> - Revelar compreensão pelas diversas mensagens orais e comunicar oralmente de forma eficaz e adequada; - Adquirir consciência linguística: fonológica, da palavra e sintática; - Compreender a funcionalidade da linguagem escrita e sua utilização em contexto; - Identificar convenções da escrita; - Revelar prazer e motivação para ler e escrever; - Aperceber-se da direcionalidade/orientação gráfica da escrita. <u>Domínio da Matemática</u> - Adquirir noções de espaço, tempo, número, quantidade e grandeza; - Resolver problemas do cotidiano, recorrendo a operações simples de adição e subtração; - Ser capaz de organizar e interpretar várias formas de tratamento de dados (tabelas, pictogramas e gráficos de barras); - Reconhecer e operar com formas geométricas e figuras, descobrindo e referindo propriedades e identificar padrões e simetrias; - Compreender que os objetos têm atributos que permitem compará-los e ordená-los; - Evidenciar o interesse e curiosidade pela matemática.
--	--

Área do Conhecimento do Mundo	- Apropriar-se de algumas competências e atitudes ligadas ao processo da metodologia científica nas suas diferentes etapas; - Conhecer o mundo social, físico e natural, através da observação e da participação ativa em fenómenos do quotidiano; - Desenvolver o espírito crítico e de pesquisa; - Reconhecer o mundo tecnológico e utilizar as tecnologias adequadamente.
---	---

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação na educação pré-escolar, sendo meramente formativa enquanto processo contínuo de registo dos progressos realizados pela criança, ao longo do tempo, utiliza procedimentos de natureza descritiva e narrativa, centrados sobre o modo como a criança aprende, como processa a informação, como constrói conhecimento e resolve problemas.

Assim as aquisições de competências/aprendizagens serão designadas/identificadas nos registos de avaliação com as seguintes denominações:

Competência não adquirida – Verifica-se quando a criança não domina nenhum dos aspetos ou dimensões que integram a competência.

Competência em aquisição – Verifica-se quando a criança domina apenas alguns dos aspetos ou dimensões que integram a competência.

Competência adquirida – Verifica-se quando a criança domina a globalidade ou quase todos os aspetos ou dimensões que integram a competência.

A avaliação das competências será realizada pelas educadoras em interligação/cooperação com a equipa de docentes que trabalham diretamente com as crianças.

9. CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO PARA PROGRESSÃO OU RETENÇÃO

Porque a educação pré-escolar é facultativa e a avaliação tem um carácter marcadamente formativo, não está prevista a progressão nem a retenção. No entanto, de acordo com o Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, no ponto 2 do art.º 19º, as crianças com necessidades educativas especiais de carácter permanente podem, em situações excecionais devidamente fundamentadas, beneficiar do adiamento da matrícula no 1.º ano de escolaridade obrigatória, com a concordância dos pais, constituindo-se para o efeito uma equipa pluridisciplinar que avalia as suas necessidades específicas.